



Prefeitura do Município de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.883, DE 11 DE MAIO DE 2.009.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.854, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação e divulgação, do médico e profissional de saúde, em todos os hospitais, postos de saúde, unidades de saúde, ambulatorios, pronto-socorros e demais estabelecimentos de saúde, instalados no âmbito do Município de Carapicuíba, e dá outras providências".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º - As unidades de saúde, postos de saúde, ambulatorios, pronto-socorros, hospitais, e demais estabelecimentos de saúde instalados no município de Carapicuíba ficam obrigadas a afixarem diariamente, em local visível ao público, a escala dos médicos de plantão identificados por sua especialidade.

§ 1º - A escala dos médicos de plantão, afixadas em local de fácil visualização, para conhecimento dos usuários e do público em geral deverá conter:

I – nome do médico e equipe de plantão (enfermeiro, auxiliar de enfermagem, etc.), especialidade do (s) médico (s), horário do plantão, com número ds respectivas matrículas funcionais;

II – nome do médico responsável pelo plantão com número da respectiva matrícula funcional;



Prefeitura do Município de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

III – horário de início e término do plantão;

IV – nome do coordenador e supervisor responsáveis pela unidade de saúde, com número da respectiva matrícula funcional;

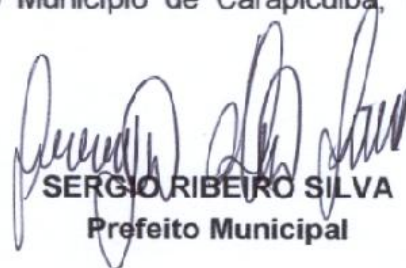
V – telefone da ouvidoria municipal;

Artigo 2º - A placa contendo os dados mencionados no artigo 1º caput deste Decreto, deverá ser transcrita em letras de fácil leitura e visualização.


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 11 de maio de 2.009.


SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria dos Assuntos Jurídicos, nesta data.


DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária dos Assuntos Jurídicos